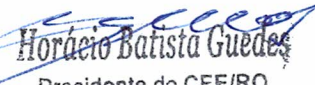




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

26/08/2021

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1288/21-CEE/RO, 05 DE AGOSTO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 07 de agosto de 2021, a vigência da Resolução n. 1264/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, conforme específica.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor da solicitação da empresa EDUCAR CURSOS LTDA, mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, protocolado neste Conselho em 27 de julho de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 07 de agosto de 2021, a vigência da Resolução n. 1264/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, que:

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2020, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a publicação constante no DOE n. 161, em 11 de agosto de 2021.

  
Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n° 173

Em: 27/08/21